

DECRETO Nº 12.978, DE 13 DE ABRIL DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.581.025,07 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.581.025,07 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	25.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903999 15000000	-	25.000,00
2023 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000	2.074.765,12	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903977 15000000	-	2.074.765,12
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 15000000	19.346,03	-
2023 20 2003 04 122 0204 2157 33903615 15000000	62.653,97	-
2023 20 2003 04 122 0204 2157 33903910 15000000	-	103.200,00
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903910 15000000	-	28.800,00
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 15000000	34.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	130.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	164.000,00
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	23.400,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903615 15000000	-	23.400,00
2023 20 2001 04 122 0204 2002 33903980 15000000	15.696,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2689 33903044 15000000	-	15.696,00
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903028 15000000	131.866,56	-
2023 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 15000000	-	131.866,56
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	568.797,39	-
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001	-	115.698,39
2023 20 2012 12 361 0213 1453 33904006 15001001	-	353.745,00
2023 20 2012 12 365 0213 1453 33904006 15001001	-	79.171,50
2023 20 2012 12 366 0213 1453 33904006 15001001	-	18.900,00

DECRETO N° 12.978, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 367 0213 1453 33904006 15001001	-	1.282,50
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904016 15001002	95.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 15001002	-	95.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15010010	43.500,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903993 15010010	-	43.500,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903615 16000000	-	30.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 16000000	420.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903978 16000000	-	420.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	120.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 16000000	-	120.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903999 16210000	170.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 1207 33903978 16210000	-	170.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903009 16320000	70.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903950 16320000	130.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33904016 16320000	300.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903978 16320000	-	500.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16350000	20.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 16350000	-	20.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903999 16350000	210.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0181 2225 44905208 16350000	106.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	743.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16350000	115.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0181 2225 33903999 16350000	731.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903978 16350000	-	1.905.000,00
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903017 16600000	5.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903014 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	30.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903099 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903990 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2758 44905299 16600000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2502 33903999 16600000	5.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2508 33903099 16600000	5.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2509 33903999 16600000	17.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 16600000	-	105.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903023 16600000	-	37.000,00
TOTAL	6.581.025,07	6.581.025,07

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

DECRETO Nº 12.978, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

15000000 = Recursos Ordinários
15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado
16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO N° 12.978, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES
Secretaria-Executiva de Comunicação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*